



**DECRETO Nº 059/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

"Homologa o laudo de avaliação, conforme Decreto 048/2015, e dá outras providências"

|              |                |
|--------------|----------------|
| Publicado em | 16/10/2015     |
| Nº Jornal    | Diário M-S     |
| Edição nº    | 5687           |
|              | mah. 674 Jania |

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado na íntegra o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 048/2015.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS -  
MS, 13 de Outubro de 2015.

**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

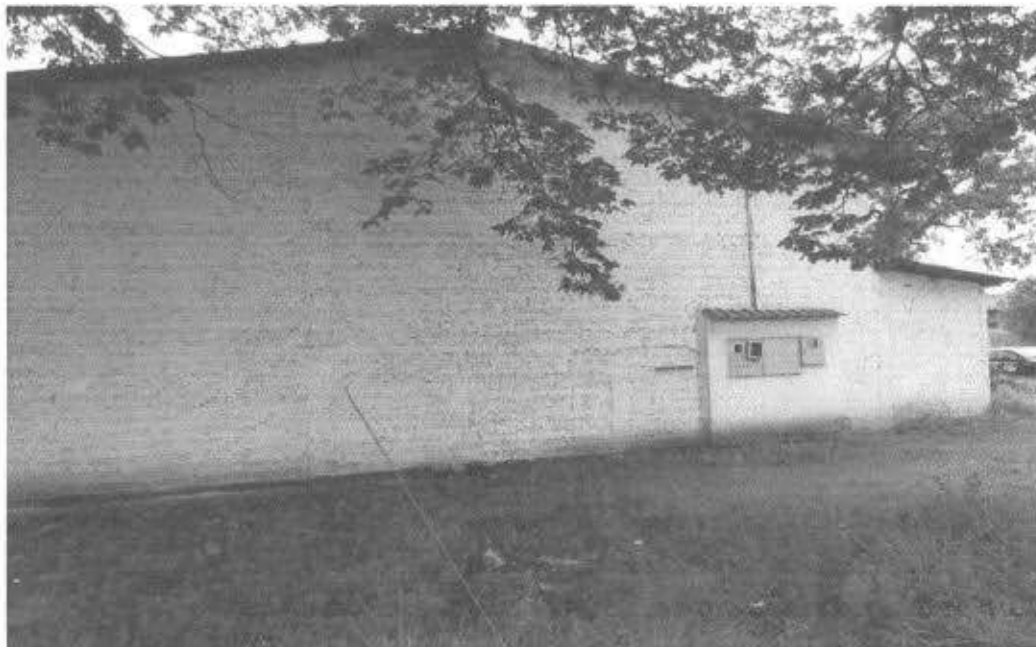


**LAUDO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE  
ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.**

Cumprindo o disposto no Decreto Municipal nº 049/2015, nós, abaixo assinado, fomos até a área urbana fazer a constatação e avaliação do imóvel abaixo.

No referido imóvel contém um barracão feito de estrutura pré moldada, medindo aproximadamente 20x30 metros quadrados.

O imóvel só contém esta benfeitoria, não possuindo muros ou cercas divisórias.



→ Parte lateral do barracão

|               |            |
|---------------|------------|
| Publicado em  | 16/10/2015 |
| No Jornal     | Diário MS  |
| Edição nº     | 5687       |
| mah-674 Lania |            |



Parte lateral e fundos

As fotos abaixo mostram os fundos do barracão



Publicado em 16 / 10 / 2015  
No Jornal Diário m-s  
Edição nº 5687  
mat. 674 Lucia



fundos do imóvel



divisão ao meio do barracão



Frente do imóvel

|               |            |
|---------------|------------|
| Publicado em  | 16/10/2015 |
| No Jornal     | Quero m-s  |
| Edição nº     | 5687       |
| mah-074 Sania |            |

φ  
8  
2



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

O imóvel apresente uma estrutura consideravelmente boa, bastando apenas algumas reformas simples, pintura e cercas divisórias.

Pela localização do imóvel e sua estrutura (barracão), esta comissão avalia o imóvel em R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Glória de Dourados, 13 de Outubro de 2015.

Sueli Menezes da Silva Rodrigues  
Professora

Carlos Kintschev  
Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária

Renato Vieira da Rocha  
Agente Administrativo

|                |            |
|----------------|------------|
| Publicado em   | 16/10/2015 |
| No. Jornal     | Diário MS  |
| Edição nº      | 5687       |
| mah. 074 Sania |            |